



## COMISSÃO EUROPEIA

*Bruxelas, 8.6.2017  
C(2017)3861 final*

*Dr.ª Regina Bastos  
Presidente da Comissão  
de Assuntos Europeus  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
P-1249-068 Lisboa, Portugal*

*CC. Dr. Eduardo FERRO RODRIGUES  
Sua Excelência o Presidente da  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
P-1249-068 Lisboa, Portugal*

*Senhora Presidente,*

*A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o parecer sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos quadros jurídicos em matéria de reestruturação preventiva, à concessão de uma segunda oportunidade e às medidas destinadas a aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação, e que altera a Diretiva 2012/30/UE [COM(2016) 723 final].*

*A proposta da Comissão insere-se em duas prioridades políticas da Comissão: em primeiro lugar, o Plano de Ação para a Criação de uma União dos Mercados de Capitais<sup>1</sup>, de 30 de setembro de 2015, que indicava nomeadamente que a Comissão apresentaria uma proposta legislativa relativa à insolvência das empresas por forma a eliminar os obstáculos mais importantes à livre circulação de capitais e tendo como ponto de partida os regimes nacionais que funcionam bem, e, em segundo lugar, a Estratégia para o Mercado Único<sup>2</sup>, de 28 de outubro de 2015, que assinala que a Comissão apoiará os empresários honestos e propõe legislação para garantir que os Estados-Membros proporcionam um quadro normativo que preveja meios para gerir a falência sem desencorajar os empresários de tentar novas ideias.*

*Esta política foi igualmente apoiada pelo Conselho de Ministros. Nas conclusões do Conselho «Competitividade» de maio de 2011, o Conselho convidou os Estados-Membros a*

---

<sup>1</sup> COM(2015) 468 final.

<sup>2</sup> COM(2015) 550 final.

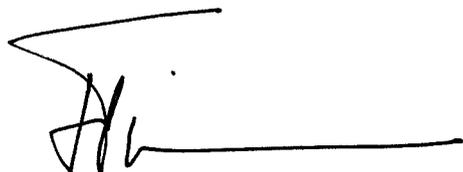
*aprovarem, até 2013, a redução do período de suspensão e de liquidação de dívidas de empresários honestos na sequência de uma falência a um máximo de três anos<sup>3</sup>.*

*As conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros» (ECOFIN) de junho de 2016 sobre o roteiro para concluir a União Bancária sublinharam a importância do trabalho levado a cabo pela Comissão sobre a proposta legislativa para uma harmonização mínima da legislação sobre insolvência, no contexto da União dos Mercados de Capitais, que poderá também apoiar os esforços para reduzir os níveis futuros de crédito em risco<sup>4</sup>.*

*A Comissão congratula-se com o apoio dado pela Assembleia da República a esta iniciativa e partilha a opinião de que a proposta reforçaria a resistência da economia europeia a futuros choques económicos e teria um impacto positivo nas empresas em dificuldade, evitando a insolvência, preservando postos de trabalho, reduzindo os níveis de crédito em risco e aumentando o investimento graças a uma maior segurança jurídica quanto aos direitos dos credores.*

*A Comissão espera poder prosseguir o nosso diálogo político no futuro.*

*Com os melhores cumprimentos,*



*Frans Timmermans  
Primeiro Vice-Presidente*



*Věra Jourová  
Membro da Comissão*

<sup>3</sup> Conclusões do Conselho relativas à análise da «Lei das Pequenas Empresas» para a Europa, aprovadas em 30 de maio de 2011: <http://register.consilium.europa.eu/doc/srv?l=PT&f=ST%2010975%202011%20INIT>

<sup>4</sup> Conclusões do Conselho de 17 de junho de 2016. [http://www.consilium.europa.eu/press-releases-pdf/2016/6/47244642837\\_pt.pdf](http://www.consilium.europa.eu/press-releases-pdf/2016/6/47244642837_pt.pdf).